



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Tomada de Preços Nº. TP.002/2019-SAF.** Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de novembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, 34 - Centro, Paço Municipal, Bela Cruz/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº TP.002/2019-SAF, com o seguinte objeto: contratação de consultoria especializada para recuperação de créditos financeiros e econômicos juntos aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e demais prestadores de serviços) do Município de Bela Cruz/CE, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN. Taxas de Licença e Funcionamento, além da recuperação de créditos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de energia e outros serviços correlatos, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município e o Incremento da Arrecadação Municipal, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 34 - Centro, Bela Cruz/CE, fone: (88) 3663-1150, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Bela Cruz/CE, Francisco Edinaldo Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1609.01/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Academia da Saúde no Município de Alcântaras-Ce, conforme Proposta nº 12138.3600001/18-008, firmada entre o Município de Alcântaras e o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Projeto Básico de engenharia em anexo. Empresa(s) Habilitada(s): Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, RVP Construções & Serviços EIRELI, CNT Construtora Nova Terra EIRELI, Savires Construções Eireli-Me e Padrão Construtora & Empreendimentos EIRELI, por cumprirem todas as exigências do edital de Licitação. Empresa(s) Inabilitada (s): D E P Locações & Sevicos EIRELI-ME, Francisco L. Ripardo - ME, Francisco Anderson Lucio - MEI e N Landy Boto - ME, por descumprirem as exigências editalícias. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 01 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. **Alcântaras - CE, 24 de Outubro de 2019, Charlys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.09.01/2019.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiuna - CE torna público o Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 10.09.01/2019, publicado neste jornal no dia 17 de outubro de 2019. **Onde Ligar-se:** CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA 5.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração da Secretaria que expedir a Ordem de Fornecimento ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, **Leia-se agora:** CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA 5.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração da Secretaria que expedir a Ordem de Fornecimento ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. A presente licitação inicialmente marcada para 29/10/2019 às 09:00hs, fica remarcada para abertura no dia 11/11/2019 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Itapiuna, 23 de outubro de 2019. José da Silva Filho - Pregoeiro do Município de Itapiuna.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Portaria Nº 200/2019 - GAPRE.** Aplica penalidade ao Servidor que indica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Novo Oriente, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inc. "II", "VIII" e/c art. 102, "II", "F" da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 200, da Lei Municipal nº 705/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Considerando o teor da decisão proferida nos autos do PAD nº 044/2019; Resolve: Art. 1º - Aplicar ao servidor Genivaldo Coelho Ferreira, cargo: Motorista - Cat. "D", Matrícula: 000584-3, CPF: 420.548.342-20, as penalidades de Suspensão pelo Prazo de 30 dias, com Prejuízo da Remuneração, ante a infração ao art. 176, incisos "IV" e "VII", com arremio nos artigos 176 e 185, todos do Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Oriente, bem como a obrigação de ressarcimento do valor de R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), relativo à infração de trânsito cometida, nos termos do art. 128 e/c 216, § 2º, do Estatuto, Art. 2º - Que a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer e o Gerente de Transportes avaliem, dentro dos critérios de conveniência, oportunidade e do interesse público, a possibilidade de transferência do servidor para algum outro setor, onde tenha mais adequação, para desempenhar as suas atividades, Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Sede do Governo Municipal de Novo Oriente (CE), aos 09 de Outubro de 2019, Vanaldo Carlos Moura - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.010/2019 - PP.** A Pregoeira do Município de Martinópole - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de novembro de 2019 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N - Centro - Martinópole - CE estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades do Município de Martinópole/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole - CE, 24 de outubro de 2019, Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Tomada de Preços Nº 16.09.02/2019.01.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de novembro de 2019, às 09:30 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Cristino, S/N - Centro, estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 16.09.02/2019.01, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde Garapa I, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Acarape-CE, cujo Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). **Janaína Souza Rodrigues - Presidente da Comissão - Acarape - CE, 23 de outubro de 2019.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 10.09.01/2019.01.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, s/n - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 10.09.01/2019.01, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia especializada na prestação de serviços de licença de uso do Sistema de Tributos Municipais e Nota Fiscal Eletrônica, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acarape-CE, mediante Pregão Presencial, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2019, às 09:30h, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). **Acarape-Ce, 23 de outubro de 2019, Janaína Souza Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo - Extrato do Contrato Nº 11.10.01/2019.** Contratante: Secretaria de Obras e Urbanismo. Contratada: Construtora Exito EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93. Objeto: contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas no Município Pereiro-CE (MAPP Nº 4073), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 05.08.01/2019. Valor Global Contratado: R\$ 408.030,19 (quatrocentos e oito mil, trinta reais e dez e seis centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias. Dotações Orçamentárias: 07.07.26.782.0586.1.026 - Construção/ Reforma Ampliação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Pedro Alves de Sena (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Syomara Alves Barbosa. Data da Assinatura: 11/10/2019. **Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

